

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de: **REDAÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Projeto de Resolução N° 001/CMPR/2022.

Autoria: Poder Legislativo.

Projeto de leis Ordinárias N° 033/GP/2022, 034/GP/2022, 035/GP/2022, 036/GP/2022, 037/GP/2022, 038/GP/2022, 039/GP/2022, 040/GP/2022, 041/GP/2022, 043/GP/2022 E 044/GP/2022.

Autoria: Poder Executivo.

A Comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, em Reunião conjunta com a comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizada no dia 13 de ABRIL de 2022, às 17h15min, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, analisaram, **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 033/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com proteção básica social”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 034/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades do IGD PBF”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 035/CMPR/2022** que “Dispõe sobre a criação do projeto de lei que Cria o Serviço Social e Psicológico nas Escolas públicas do Município de Primavera de Rondônia – RO e das outras providências”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 036/GP/2022** que “autoriza o poder executivo municipal a doar terreno urbano ao estado de Rondônia”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 037/GP/2022** que “altera a lei ordinária nº 1.088/GP/2021 que alterou a lei ordinária nº 076/2.000 que autorizou o município de primavera de Rondônia a doação ao estado de Rondônia, especificadamente à agência de defesa sanitária agrosilvopastoril”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 038/GP/2022** que “criar crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades do DBPC ESCOLA”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 039/GP/2022** que “criar crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com atividades do MAMAE CHEGUEI”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 040/CMPR/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

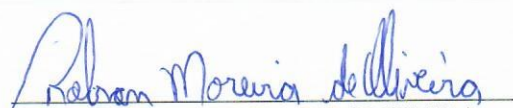
Financeiro para custear despesas com atividades do PISO FIXO PSB – RO”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 041/GP/2022** que “criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação, para custear despesas com passagens e despesas com locomoção”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com a manutenção do transporte escolar”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por anulação de dotação, para custear despesas com reequilíbrio econômico financeiro”. E reanalisando **O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/CMPR/2022** que “Cria a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, estabelece cargos comissionados, funções gratificadas e suas atribuições. Após a análise entenderam que **O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/CMPR/2022** e **OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº033/GP/2022, Nº034/GP/2022, Nº035/CMPR/2022, Nº038/GP/2022, Nº039/GP/2022, Nº040/GP/2022, 041/GP/2022, 044/GP/2022** encontram-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo **PARECER FAVORÁVEL** aos projetos. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais. Em relação **AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº036/GP/2022 E 037/GP/2022**, será discutido em outro momento com a comissão, para esclarecimento de duvidas com o jurídico. Encaminho **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº043/GP/2022** para comissão de Obras e Serviços Públicos para o seu indispensável parecer.

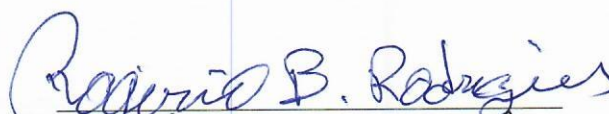
Este é o PARECER C. R e J e C.F.O.

Departamento das Comissões, 13 de Abril de 2022.



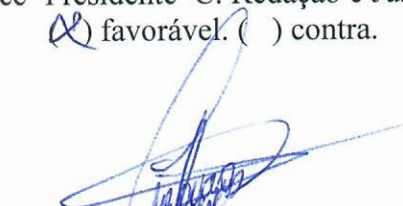
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

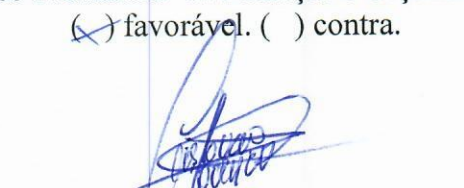

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente C. Redação e Justiça
(X) favorável. () contra.


ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente C. Finanças e Orçamento
(X) favorável. () contra.


ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Vice-Presidente C. Redação e Justiça
(X) favorável. () contra.


FÁBIO LEANDRO PINHEIRO
Vice-Presidente C. Finanças e Orçamento
(X) favorável. () contra.


CRISTÓVÃO LOURENÇO
Membro C. Redação e Justiça
(X) favorável. () contra.


CRISTÓVÃO LOURENÇO
Membro C. Finanças e Orçamento
(X) favorável. () contra.